



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 02/2006

Data: 20/01/2006

Ass. Silvana Sospeter

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO

PROJETO DE LEI N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2006.

Votação: Unanimidade  
Alcides José Lúcio  
Presidente Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 65,00, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1970/2003 E REAJUSTADO PELA LEI N° 2160/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal n° 1970/2003, reajustado pelo art. 3º da Lei Municipal n° 2160/2005, tem sua vigência prorrogada até 31 de Dezembro de 2006:

**Art. 2º** As despesas serão suportadas, respectivamente, pelas seguintes dotações do orçamento:

Gabinete do Prefeito:

04.122.0185.2007 – Manutenção das atividades funcionamento Gabinete  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

04.122.0185.2008 – Manutenção atividade funcionamento sub-prefeitura  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0185.2009 – Manutenção atividades funcionamento Secretaria Administração  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Finanças:

04.123.0185.2017 – Manutenção do Órgão de Finanças  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.1006.2019 – Manutenção atividade funcionamento dos Serviços Públicos.  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 02/2006

Data: 20 / 03 / 2006

Ass. Silvana Gasperin

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

Secretaria Municipal de Educação:

12.122.0185.2038 – Manutenção das Atividades funcionamento Secretaria  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

12.361.0082.2034 – Manutenção e desenvolvimento atividades do ensino Fundamental  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

12.361.0086.2040 – Manutenção Atividades funcionamento do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

12.365.0080.2048 – Manutenção da Educação Infantil  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

12.361.0082.2052 – Manutenção FUNDEF professores  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

12.361.0082.2053 – Manutenção serviços ensino Fundamental  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

12.361.0082.2063 – Manutenção Ensino/Recursos Próprios  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Saúde:

10.122.0185.2064 – Manutenção atividade funcionamento da Secretaria  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

10.301.1003.2070 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.122.0185.2097 – Manutenção Serviços funcionamento Secretaria  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.122.0185.2098 – Manutenção Serviços funcionamento Secretaria  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 02/2006  
Data: 20/01/2006  
Ass. Silviano Jasperin

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

08.244.0185.2159 – Manutenção das atividades de funcionamento Assistência Social  
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de Janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de Janeiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

Valcir





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 02/2006  
Data: 20/01/2006  
Ass. Silvana Japem

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei Municipal nº 1970/2003, institui o Auxílio Alimentação para os servidores do Município, do quadro de provimento efetivo.

O auxílio teve vigência prorrogada em 2004 e, em 2005, reajustado para o valor uniforme de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para até 31/12/2005.

Considerando a necessidade de garantir o poder aquisitivo dos municipários, é proposta a continuidade do auxílio até que seja implantado novos valores, e nova política salarial.

O Poder Público conta com o aval da Câmara Municipal para não defasjar os rendimentos das famílias dos servidores municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de Janeiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS  
LÍDER DA BANCADA - DATA 24/01/06  
PFL: Jucá PTB: Edvaldo  
PMDB: Batista PP: Paulo  
PSDB: -

